

TEXPAR TÊXTIL DA PARAÍBA S.A.

CNPJ/MF nº 01.797.251/0001-01 - NIRE: 25.3.0000928-4

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de Agosto de 2024. Aos trinta dias do mês de agosto de 2024, às 12:00 horas, na sede social da companhia, na BR 230, Km 41, s/nº, Jardim Planalto, na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da **TEXPAR - Têxtil da Paraíba S/A**, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro próprio. Por escolha unânime dos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Eva Goldman, que convidou a mim, Aureliana Germano da Silva, para secretariá-la. Esclareceu a Sra. Presidente que, em função do previsto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6404/76, foi dispensada a publicação da convocação dos acionistas, todos previamente cientificados da data, hora, local a temas a serem tratados na presente Assembleia Geral Extraordinária. Após debates dos temas propostos pela Sra. Presidente, foi aprovada, pela unanimidade dos acionistas presentes, abstando-se de votar os legalmente impedidos, as seguintes matérias: 1. Aprovar, no contexto da transação prevista no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças de 22 de julho de 2024 (“Contrato”), entre, de um lado, a De Millus S.A. Indústria e Comércio e a Bord Mil Participações Societárias Ltda. e, de outro lado, Gregório de Nadai Filho e outros vendedores, tendo como intervenientes anuentes, Selene Indústria Têxtil S.A. e Gregório de Nadai Administração e Participação S.A. (“Transação”): (a) a assinatura, pela Texpar - Têxtil da Paraíba S/A, de Contrato de Contragarantia para Prestação de Fiança com o Banco BTG Pactual S.A. e/ou suas afiliadas (“Banco”), bem como dos demais contratos, notas promissórias, procurações, e instrumentos a ele correlatos, incluindo, mas não se limitando a, (i) Instrumentos Particulares de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações de emissão da De Millus S.A. Indústria e Comércio e da Selene Indústria Têxtil S.A., (ii) Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Recebíveis, e (iii) Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Aplicações Financeiras, conforme aplicável; (b) a prestação, pela Texpar - Têxtil da Paraíba S/A, de garantias fidejussórias em favor do Banco e/ou a assunção, pela Texpar - Têxtil da Paraíba S/A, de responsabilidade solidária ou de garantia em relação a obrigações assumidas por terceiros em favor do Banco, conforme aplicável; (c) a assinatura, pela Texpar - Têxtil da Paraíba S/A, de Contrato de Caução com o Banco, conforme aplicável; 2. Autorizar a Diretoria da Texpar - Têxtil da Paraíba S/A, a assinar todos os contratos e instrumentos e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes para viabilizar a emissão de carta fiança pelo Banco em favor dos vendedores no âmbito da Transação (incluindo a prestação e constituição de contragarantias em favor do Banco para tal fim), ficando ratificadas todas as providências anteriormente tomadas pela Diretoria nesse sentido. Colocada a palavra a disposição dos presentes, não foram apresentados outros assuntos de seu interesse para serem discutidos na presente Assembleia Geral Extraordinária. Nada mais havendo a ser tratado foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, que logo a seguir foi lida e aprovada pelo sócio presente. (aa) Eva Goldman, representante da De Millus S/A Indústria e Comércio, Nelson Cuptchik, Diretor Presidente eleito, Antonos Carlos dos Santos, Diretor de Operações eleito e Aureliana Germano da Silva, Secretária. Confere com original lavrado no livro próprio, em 30 de agosto de 2024. **De Millus S/A Indústria E Comércio - Eva Goldman; Nelson Cuptchik - Diretor Presidente; Antonio Carlos dos Santos - Diretor; Aureliana Germano da Silva - Secretária.** JUCEP nº 20241056110 em 09/09/2024.